

■ Entrevista: Eugênio Bucci
e a TV pública no Brasil

■ Luiz Recena: a imprensa
e os ocupantes do poder

■ Observatório do Judiciário:
conflito religioso na televisão

Nº 15
Agosto de 2007
R\$ 2,00

C&D

Constituição & Democracia



Democracia e mídia

EDITORIAL

Observatório da Constituição e da Democracia

No contexto da sociedade da informação o acesso e o compartilhamento do conhecimento acontecerão cada vez mais por meio de tecnologias. Todavia, os avanços tecnológicos advindos da digitalização e convergência das mídias representarão novas possibilidades democráticas somente na exata medida em que signifiquem a efetividade do direito à comunicação como direito de todos/as em nosso país.

É nesta perspectiva que movimentos e organizações sociais têm lutado por uma conferência nacional, na qual se construa uma política de comunicação inclusiva em todos os seus aspectos. A legitimidade de qualquer decisão neste campo, portanto, exige a ampla participação da sociedade civil, desde conferências municipais e estaduais, até o espaço público maior que uma Conferência Nacional de Comunicação deve constituir.

Por certo alguém há de se perguntar se nossa observação não deixou de lado as violações a direitos humanos fundamentais cometidas por parte da mídia que, privatizando o espaço público em colunas, comentários ou blogs, se considera detentora de um poder sem limites. Logicamente, sendo o tema central deste caderno mídia e democracia, inexistiria qualquer obstáculo para que tais casos fossem analisados, e se afirmasse o quão legítimos, constitucionais e necessários são, em um Estado Democrático de Direito, mecanismos de controle social dos meios de comunicação destinados a garantir a real liberdade proclamada na Declaração Universal de Direitos Humanos e na Carta de 88. Entretanto, optamos por outro viés.

Propomos nesta 15ª edição do C&D pensar a mídia reconhecendo-a como a possibilidade de que venha a ser uma verdadeira esfera democrática de discussão pública. O objetivo é, assim, afirmar que a democracia também se funda nos direitos de participação e comunicação. Ou seja, no direito de compartilhar idéias e ideais, e, dentre estes, o de uma cidadania ciente de seu poder de retomar o espaço privatizado, e controlar o que parece (e só parece) incontrolável.

Grupo de pesquisa Sociedade, Tempo e Direito
Faculdade de Direito – Universidade de Brasília

EXPEDIENTE



Caderno mensal concebido, preparado e elaborado pelo Grupo de Pesquisa Sociedade, Tempo e Direito (Faculdade de Direito da UnB – Plataforma Lattes do CNPq).

Coordenação

Alexandre Bernardino Costa
Cristiano Paixão
José Geraldo de Sousa Junior
Menelick de Carvalho Netto

Comissão de redação

Adriana Andrade Miranda
Giovanna Maria Frisso
Janaina Lima Penalva da Silva
Leonardo Augusto Andrade Barbosa
Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira
Marthius Sávio Cavalcante Lobato
Paulo Henrique Blair de Oliveira
Ricardo Machado Lourenço Filho

Integrantes do Observatório

Alex Lobato Potiguar
Aline Lisboa Naves Guimarães
Beatriz Cruz da Silva
Carolina Pinheiro
Damião Azevedo
Daniel Augusto Vila-Nova Gomes
Daniel Barcelos Vargas

Daniela Diniz
Douglas Antônio Rocha Pinheiro
Eduardo Rocha
Fabiana Gorenstein
Fabio Costa Sá e Silva
Fernanda-Cristinne Rocha de Paula
Guilherme Cintra Guimarães
Guilherme Scotti
Gustavo Rabay Guerra
Henrique Smidt Simon
Jan Yuri Amorim
Jean Keiji Uema
Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros
Juliano Zaiden Benwindo
Laura Schertel Ferreira Mendes
Lúcia Maria Brito de Oliveira
Maurício Azevedo Araújo
Paulo Rená da Silva Santarém
Paulo Sávio Peixoto Maia
Pedro Diamantino
Ramiro Nóbrega Sant'Ana
Renato Bigliuzzi
Rosane Lacerda
Silvia Regina Pontes Lopes
Sven Peterke
Vanessa Dorneles Schinke
Vitor Pinto Chaves

Projeto editorial

R&R Consultoria e Comunicação Ltda

Editor responsável

Luiz Recena (MTb 3868/12/43v-RS)

Editor assistente

Rozane Oliveira

Diagramação

Gustavo Di Angellis

Ilustrações

Flávio Macedo Fernandes

Contato

observatorio@unb.br
www.fd.unb.br



SINDJUS-DF

**Sindicato dos Bancários
de Brasília**



SindPD-DF



ANPR
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
PROCURADORES DA REPÚBLICA

◆ Infância e mídia: observando a observação

Cristiano Paixão - Professor da Faculdade de Direito da UnB. Integrante dos grupos de pesquisa Sociedade, Tempo e Direito e Direito Achado na Rua. Procurador do Ministério Público do Trabalho em Brasília.

Fabiana Gorenstein - Mestranda em Direito na UnB.

03

◆ Imprensa e poder

Luiz Recena - Jornalista, ex-diretor de redação da Gazeta Mercantil, ex-correspondente em Moscou e Paris.

04

◆ Corrupção, democracia e mídia

Sven Peterke - Professor visitante da Faculdade de Direito da UnB. Doutor em Direito pela Universidade Ruhr de Bochum (Alemanha).

06

◆ A morte do Conselho de Comunicação Social

Renato Bigliuzzi - Mestre em Direito pela UnB. Especialista em regulação na Anatel.

08

◆ O interesse público na atualização do código de ética dos jornalistas

Antônio Carlos Queiroz - Vice-presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. Membro da comissão de redação final do novo Código de Ética dos Jornalistas.

10

ENTREVISTA COM EUGÊNIO BUCCI

◆ A liberdade de imprensa é inegociável

Renato Bigliuzzi - Mestre em Direito pela UnB. Especialista em regulação na Anatel.

12

OBSERVATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

◆ Ministério Público e mídia

Wellington Cabral Saraiva - Procurador Regional da República. Mestre em Direito pela UnB. Diretor de Comunicação Social da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

14

◆ A relação entre mídia e Direitos Humanos em situação de conflitos armados

Julia Camargo - Mestranda em História das Relações Internacionais pelo IREL - UnB e integrante da ONG Vestibular Cidadão - UnB.

15

◆ Classificação indicativa: regulação x censura

Rosa Maria Pinto Amaral - Advogada e membro do Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações - GETEL/UnB.

16

OBSERVATÓRIO DO JUDICIÁRIO

◆ Caso Mãe Gilda: mídia, intolerância e Poder Judiciário

Equipe jurídica da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais - AATR-BA.

18

OBSERVATÓRIO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

◆ Rádios comunitárias: uma resposta popular à privatização espaço público

Soraia da Rosa Mendes - Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pós-graduada em Direitos Humanos pelo CESUSC - Santa Catarina. Professora de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal - UniDF.

20

◆ Blogs e a grande mídia: alternativa virtual para uma democracia real

Paulo Rená da Silva Santarém - Bacharel em Direito pela UnB.

22

OBSERVATÓRIO DO LEGISLATIVO

◆ Televisão Pública

José Carlos Torves - Sociólogo, jornalista, doutor em Comunicação e dirigente da FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas.

23

◆ O estado do Mundo segundo três interrogações

Boaventura de Sousa Santos - Diretor do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

24

Assine C&D

assinecd@gmail.com

OBSERVATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público e mídia

Wellington Cabral Saraiva

O Ministério Público (MP) foi uma das instituições da sociedade brasileira que mais se desenvolveu com a Constituição de 1988. Abandonou atuação até então meio tímida e, com os novos instrumentos que a legislação lhe deu, ganhou destaque tanto em ações criminais quanto cíveis. Naturalmente, passou a despertar na imprensa interesse que não existia. O regime de liberdades pós-1988 e o maior grau de cidadania das pessoas também contribuíram para investigações e processos mais eficazes e para maior demanda de informação. Nem tudo são flores, porém. A relação entre MP e mídia ainda precisa amadurecer em muitos aspectos, alguns dos quais expostos a seguir.

Em primeiro lugar, o MP precisa fazer-se conhecer pela sociedade. A maioria das pessoas não tem idéia do que exatamente faz um promotor de justiça, muito menos da diferença entre um procurador da República e um procurador do Estado. Muitos membros do MP têm pudor ou receio de divulgar seu trabalho, para não serem vistos pelos colegas como vaidosos, em busca de “holofotes”, ou por entender que o noticiário poderia causar lesão à imagem do réu, ou por não confiar na imprensa ou ainda para não “perder tempo” redigindo ou revisando notas à imprensa ou concedendo entrevistas. Penso que essa não é a postura mais adequada. A própria Constituição assegura o direito dos cidadãos à informação, em vários dispositivos. Além disso, o MP, como órgão público, precisa observar o princípio da publicidade, que, nos dias atuais, não se satisfaz com a publicação formal de atos na imprensa oficial. É indispensável que a informação chegue ao cidadão, para que conheça e acompanhe os negócios públicos objeto de ações ajuizadas pelo MP e saiba a razão de existir do Ministério Público. Por outro lado, saber que o MP está atento a crimes e desvios de verbas e outros abusos na gestão pública

auxilia a reduzir a sensação de impunidade, a qual, por si só, já constitui fator criminógeno, isto é, que estimula a prática de novos delitos.

Além de mostrar-se mais, contudo, o MP precisa saber revelar menos, em certos casos. Há situações nas quais a divulgação de informações é irresponsável, precipitada ou, até, criminosa. Como regra, não é recomendável o membro da instituição divulgar atos que ainda não praticou, como “que irá processar fulano”. É preferível fazê-lo depois de tomar a medida adequada, pois, até lá, pode mudar de idéia ou surgir prova que mude sua conclusão. Deve ter muita cautela quando a divulgação puder causar lesão grave à honra de alguém. Algumas notícias de que alguém foi processado por certo ilícito muitas vezes causam danos irreversíveis, mesmo que o réu venha a ser absolvido (até porque muitas absolvições não despertam interesse jornalístico). Apesar disso, há casos nos quais a informação tem de ser divulgada mesmo com rapidez, ainda que não tenha

havido o julgamento. A morosidade do Judiciário frequentemente tornaria obsoleta a notícia, se divulgada apenas depois da sentença, e privaria o cidadão da informação.

A imprensa tem muito a amadurecer também. Providência importante seria a capacitação de seus profissionais em temas jurídicos. Boa parte dos noticiários da televisão e dos principais cadernos dos jornais é hoje dedicada, em maior ou menor grau, a questões jurídicas. Atuação de comissões parlamentares de inquérito, processos contra autoridades e empresários, ações penais, tramitação de inquéritos, medidas cautelares de seqüestro de bens, processos do júri e o julgamento de recursos e ações originárias dos tribunais, entre outros, são temas recorrentes no noticiário. Mas persistem confusões primárias de jornalistas, como a de o juiz dar “parecer” ou “solicitar” à polícia a prisão de alguém.

Vê-se ainda uma certa sofreguidão da imprensa, sobretudo da TV, com cenas produzidas nos inqué-

ritos policiais. O impacto visual das algemas, das viaturas caracterizadas, do armamento, das prisões e de buscas e apreensões em residências e escritórios gera uma certa sofreguidão em alguns jornalistas. De fato, essas imagens causam impacto no público. Não se deve supervalorizar, todavia, o trabalho policial e esquecer que o importante, na verdade, é a fase seguinte, da ação penal, em que o indivíduo será condenado ou absolvido, e todo aquele trabalho poderá resultar eficiente ou não. Tampouco se podem ignorar os direitos fundamentais dos investigados, como o direito à própria imagem e à intimidade.

O Brasil é uma democracia jovem. Com o tempo, os mecanismos democráticos que ajudam a formar a opinião pública se aperfeiçoarão. Tanto o Ministério Público quanto a imprensa têm papel fundamental a desempenhar nesse cenário, e o fortalecimento legítimo dessas duas instituições será essencial para uma nação mais desenvolvida.

